**DECRETO Nº 1689, de 22 de setembro de 2023.**

**Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 526 de 21 de setembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal Cultura para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 151.688,74 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

| Unidade | Ficha | Especificação | Função Programática | Elemento de Despesa | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PMC | 209 | APOIO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA | 13.392.0061.1331 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 3.3.90.31.00 | 1.716 | 41.545,27 |
| PMC | 210 | APOIO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA | 13.392.0061.1331 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 1.716 | 2.186,59 |
| PMC | 211 | APOIO A PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS | 13.392.0061.1332 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 3.3.90.31.00 | 1.715 | 102.559,04 |
| PMC | 212 | APOIO A PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS | 13.392.0061.1332 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 1.715 | 5.397,84 |
| | | | | | | **Total** | **151.688,74** |

**Art. 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Ministério da Cultura – Fundo Nacional da Cultura.

**Art. 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 22 de setembro de 2023.

**Maxwell Vieiga Guimarães**
**Prefeito**